

LEI N° 80/67 DE 14/11/67.

CRIA A BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL.

EU, ZENO GERMANO ETGES, Prefeito Municipal de São Lourenço d'Oeste, SC., **Faço saber** que a Câmara Municipal votou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º** - Fica criado a BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL, de São Lourenço d'Oeste, Estado de Santa Catarina.
- Art. 2º** - Sua instalação e funcionamento no prédio da Prefeitura Municipal, será no primeiro semestre do ano de 1968.
- Art. 3º** -O regulamento referente ao funcionamento da BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL, será baixado pelo Executivo Municipal.
- Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Lourenço d'Oeste, 14 de novembro de 1967.

Zeno Germano Etges
Prefeito Municipal